



Freguesia de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa

Edital N.º 2026/4

TOLERÂNCIA DE PONTO – CARNAVAL

No uso da competência que me é conferida pela alínea e) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013, de 2 de setembro, determino conceder o dia de Carnaval, conforme fixado no ACEP – Acordo Coletivo de Entidade Empregadora Pública, aos funcionários, agentes e demais trabalhadores da União das Freguesias de Manique do Intendente, Vila Nova de S. Pedro e Maçussa, no dia 17 de fevereiro de 2026.

Para constar, se publica o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo da Freguesia e no sítio institucional da Freguesia, em www.uf-manique.pt.

Manique do Intendente, 12 de fevereiro de 2026

O Presidente,



(Pedro Gil Gomes Ferreira)